



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº20220630001/2022 .  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022034 / CPL/PMMA.**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 20220630001/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida – MA e a pessoa jurídica **A. F. CONSTRUÇÕES EIREL**, na forma abaixo:

O Município de **MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA, CEP 65.560-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.988.976/0001-09, representado pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724 - DETRAN PI, residente em Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa **A. F. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 11.037.280/0002-00. Endereço: Avenida Vitorino Freire, Nº 887, Terras Duras/Chapadinha/MA, representada neste ato pelo Sr. **AMAURI FERREIRA DE SOUSA**, CPF 100.652.293-04, RG 062441332017-3-SSP-MA, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato, de conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** As normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Como previsto em sua **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**. Que diz (O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 19/12/2023, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor original do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO POVOADO MELANCIAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA,**

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO:** Pelo qual correrá as despesas decorrentes do



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Termo de contratação da presente licitação, RECURSO ORÇAMENTARIO:

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 12.365.0832.1052.0000  
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Magalhães de Almeida – MA, 19 de dezembro de 2022.

*Francisco de Assis Aragão*  
**Francisco de Assis Aragão**  
SECRETÁRIO MUN. FINANÇAS  
P.M. MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA

*A. F. CONSTRUÇÕES EIRELI*  
**A. F. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 11.037.280/0002-00.  
**Amauri Ferreira de Sousa**  
CPF 100.652.293-04  
RG 062441332017-3-SSP-MA.

TESTEMUNHAS:

1ª Gleici Maria Costa Lima

CPF: 071.922.933-26

2ª Maria Luiza fernando dos Santos

CPF: 609.410.803-58